



ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

WALDENOR PEREIRA

nº do prontuário
219

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página: Anexo	Artigo: Meta 13, Estratégia 13.8 - Nova	Parágrafo	Inciso	alínea
------------------	---	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.8 da meta 13 do Anexo do PL nº 8035 de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

13.8) Garantir através de Lei específica que regulamente o Artigo 207 da Constituição Federal, autonomia didática, científica, pedagógica, de gestão financeira, administrativa e patrimonial, através de um Estatuto da Autonomia para a Universidade Pública e da autonomia das mantidas sobre as mantenedoras, limitando estas 20% da representação total dos colegiados.

JUSTIFICAÇÃO:

Com a garantia da lei específica, o setor privado deverá garantir a autonomia das instituições mantidas sobre as mantenedoras, de forma a limitar em 20% a representação das mantenedoras nos colegiados. Este processo deve ser associado à garantia da gestão democrática, assegurando a participação da comunidade escolar em todos os espaços de representação dos conselho das instituições.

Sala das Sessões, de de 2011

PARLAMENTAR

WALDENOR PEREIRA